

# COMISSÃO EXTERNA SOBRE OS ATOS DE PIRATARIA E AGENDA DO "BRASIL LEGAL"

## REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. JÚLIO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos, sobre a propriedade intelectual e industrial, de pirataria e falsificação, bem como os mecanismos de combate à fraude e às ilegalidades relacionadas às marcas e patentes.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do "Brasil Legal" para debater os impactos econômicos, sobre a propriedade intelectual e industrial, de pirataria e falsificação, bem como os mecanismos de combate à fraude e às ilegalidades relacionadas às marcas e patentes. Solicitamos que sejam convidados a participar da audiência os representantes da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (ABAPI), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e do Grupo de Proteção à Marca (BPG).

### JUSTIFICAÇÃO

A pirataria, o contrabando e a falsificação prejudicam setores econômicos formais, subtraindo a renda daqueles que empreendem e produzem na legalidade e reduzindo o emprego nesses setores. Numa economia de livre mercado, o papel do Estado é garantir o bom ambiente de



negócios e a segurança jurídica para que o mercado possa funcionar plenamente. A proliferação das atividades ilícitas de contrabando e falsificação constitui o que é conhecido na literatura como “falha de governo”, em que as instituições de segurança e controle estatais falham em garantir a segurança do funcionamento do mercado. Isso resulta no aumento da lucratividade dos negócios ilícitos e na transferência de renda e de empregos da economia formal para a economia ilegal. Além da perda de arrecadação, isso tem vastas consequências econômicas nocivas que vão desde a concorrência desleal e o fechamento de empresas lícitas, com a perda de empregos, até a redução de investimento nesses setores e a consequente estagnação produtiva. A falha do Estado em garantir o ambiente de competição justo é um dos componentes do Custo Brasil, que, segundo estimativas do Movimento Brasil Competitivo, alcança R\$ 1,7 trilhões por ano.

A violação da propriedade industrial e intelectual reduz a capacidade de inovação do Brasil, desestimulando o Investimento Estrangeiro Direto (IED) e o aporte em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Quando patentes são ignoradas por redes de falsificação, o retorno financeiro sobre anos de estudo científico é destruído, o que gera insegurança jurídica para detentores de tecnologia. Esse cenário de pirataria sistêmica impede que o país avance em setores de alta complexidade econômica, mantendo a indústria nacional em um ciclo de baixa produtividade e dependência de tecnologias externas, já que o risco de ter uma inovação “canibalizada” por cópias ilegais desencoraja novos entrantes no mercado formal.

Do ponto de vista da propriedade de marcas, o contrabando e a falsificação corroem o valor dos ativos intangíveis das empresas, que muitas vezes valem mais do que o seu patrimônio físico. Em vários mercados, a usurpação de marcas consagradas confunde o consumidor e gera uma concorrência desleal baseada no subfaturamento e na ausência de normas técnicas. Isso resulta num tipo de externalidade negativa conhecido na literatura econômica como “seleção adversa”, em que produtos de baixa qualidade e de origem ilícita expulsam do mercado os fabricantes legítimos que arcam com custos de certificação, controle de qualidade e garantias ao consumidor. Essa erosão da confiança no mercado interno reduz o consumo



de bens de maior valor agregado, impactando negativamente o crescimento do PIB.

A realização desta audiência pública permitirá à Comissão reunir os elementos necessários para propor medidas legislativas e institucionais capazes de reduzir os impactos econômicos nocivos do contrabando, da falsificação e da pirataria e elaborar, com base em evidências, as recomendações sobre a reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputado JÚLIO LOPES

